

Resolução nº : 4265/2002
Protocolo nº : 37617/00
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado : MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e IDEP , relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência